



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 252/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com), tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 14 de junho de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 15 de junho de 2018.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## **2 DO OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

### **2.1 Especificações do objeto**

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## **3 DO PREÇO ESTIMADO**

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 48.043,56 (quarenta e oito mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances**

**ANEXO III: Documentos para Habilitação**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação**

**ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93**

**ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO X: Minuta de Contrato**

**ANEXO XI – Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

### 5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como MEI, ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (**RANDÔMICO**). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Os documentos relativos à habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), solicitados neste Edital **ANEXO III**, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta de preços, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente;

9.12.1 A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Setor de Licitações, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, Porto Amazonas - Paraná, CEP 84.140-000, com a devida identificação sobre o assunto no envelope;

9.13 O não cumprimento do envio ou recebimento dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, poderá acarretar na desclassificação, bem como, nas sanções previstas no subitem 18.2 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.14 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

## 14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 19/2015).

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015)

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

## **16 DOS RECURSOS**

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## **17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO**

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

## **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

20.1 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

20.2 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas no Departamento Municipal de Assistência Social, situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro, conforme conste nas requisições de compras e notas de empenho, no município de Porto Amazonas, Paraná, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

20.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

20.4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

20.5 **No ato da entrega, deverão os materiais, estarem dentro do seu prazo de validade;**

\*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

20.6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

## **21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

## **22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**  
**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente**

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 29 de maio de 2018.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações no quadro abaixo:

Item 1		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8384	Agenda permanente(134x194 mm)	UN	10,00	17,50	175,00

Item 2		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8385	Alfinete de segurança (níquel 001,8cm) cx. c/100 unidades	CX	10,00	15,77	157,70

Item 3		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8386	Almofada de carimbo nº03. Em tecido na cor preta, tam.95x125mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	3,00	10,00	30,00

Item 4		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8387	Apagador madeira feltro. Feltro de lousa com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2,00	6,97	13,94

Item 5		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8388	Apontador simples em plástico- c/01 furo, 1ª qualidade Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UN	100,00	0,29	29,00

Item 6		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1396	Arquivo morto de papelão (344x125x237)	UN	50,00	4,77	238,50

Item 7		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
4742	Arquivo morto plástico polionda (344x125x237)	UN	50,00	4,13	206,50

Item 8		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8390	Bexiga nº7 várias cores com 50 unidades	EMB	15,00	8,60	129,00

Item 9		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8389	Bexiga nº9 várias cores com 50 unidades	EMB	10,00	20,28	202,80

Item 10		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1403	Bloco cubo lembrete 85X85 mm com 700 folhas, 50 gr colorido	CX	30,00	8,44	253,20

Item 11		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8391	Borracha branca nº40- 1ª qualidade- cx. c/20un Macia e livre de látex(atóxica), apagar escrita a lápis, dimensões34x23x8mm. Sem látex.	CX	15,00	1,49	22,35



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Item 12</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1405	Caderno brochura aritmética com 48 folhas	UN	80,00	1,07	85,60

  

<b>Item 13</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1408	Caderno brochura linguagem com 40 folhas	UN	80,00	6,36	508,80

  

<b>Item 14</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
4031	Caderno espiral desenho grande 40 folhas	UN	50,00	6,50	325,00

  

<b>Item 15</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8392	Caderno universitário 10 matérias, tamanho 10x200 folhas Capa dura, espiral, dimensões mínimas 200x275.	UN	50,00	27,00	1.350,00

  

<b>Item 16</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1532	Caderno Universitário 1x1, espiral, capa dura	UN	50,00	9,15	457,50

  

<b>Item 17</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8393	Calculadora 08 dígitos, tamanho 10,5x14,5cm Resistente e durável, design moderno e teclas macias, corrente: pilha 1,5 ou energia solar.	UN	20,00	9,78	195,60

  

<b>Item 18</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8394	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UN	8,00	20,50	164,00

  

<b>Item 19</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8395	Caneta cristal cor preta ponta média (padrão bic) Corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	10,00	26,07	260,70

  

<b>Item 20</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8396	Caneta cristal cor vermelha ponta média (padrão bic) Corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	10,00	26,53	265,30

  

<b>Item 21</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8399	Caneta esfereográfica cristal azul ponta fina (padrão bic) Corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	15,00	26,47	397,05



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Item 22</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8397	Caneta esfereográfica cristal azul ponta grossa (padrão bic) Espessura 1.6mm, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO).Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	15,00	41,33	619,95

<b>Item 23</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8398	Caneta esfereográfica cristal preta ponta fina(padrão bic) Corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO).Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	10,00	35,23	352,30

<b>Item 24</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8400	Caneta hidrográfica grande com 12 cores, ponta fina Carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5mm (diâmetro), com variação de +/- 10%, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em de cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	EMB	20,00	3,15	63,00

<b>Item 25</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8401	Caneta marca texto em tamanho 14cm nas cores verde, amarela e rosa Ponta fina, tinta de secagem rápida resistente á água e a umidade. exclusivas esferas anti-deslizantes, firmeza ao escrever.	UN	15,00	3,27	49,05

<b>Item 26</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8402	Caneta para retroprojektor ponta média - 1ª qualidade, ponta fina, 1,0 Para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 (doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	12,00	4,67	56,04

<b>Item 27</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1419	Canudos de plástico com 40 unidades	EMB	10,00	10,62	106,20

<b>Item 28</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1420	Capa para encadernação A4 - transparente	UN	80,00	3,00	240,00

<b>Item 29</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6951	Cartolina 50x66 cor branca c/100 fls	EMB	3,00	76,67	230,01

<b>Item 30</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1404	CD-R 80 min. /700 MB	UN	50,00	2,39	119,50

<b>Item 31</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1423	Chapa de isopor 1 m x 50 cm x 15 mm	UN	20,00	10,78	215,60



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Item 32</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
1424	Chapa de isopor 30 mm 1 m x 50 cm x 30 mm	UN	20,00	10,00	200,00

  

<b>Item 33</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8403	Clipe colorido nº 2/0 caixa com 100 unidades Colorido em aço galvanizado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20,00	2,32	46,40

  

<b>Item 34</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8404	Clips nº 3 caixa com 50 unidades, em aço galvanizado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMB	20,00	2,19	43,80

  

<b>Item 35</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8405	Clips nº 4 caixa com 50 unidades, em aço galvanizado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMB	20,00	2,03	40,60

  

<b>Item 36</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8406	Cola branca 1 Kg - 1ª qualidade Ideal para colar papel, couro e tecido. Sua composição à base de água é totalmente atóxica, além de ser lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e tempo de validade.	UN	25,00	17,78	444,50

  

<b>Item 37</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8407	Cola branca 90 g - 1ª qualidade Ideal para colar papel, couro e tecido. Sua composição à base de água é totalmente atóxica, além de ser lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e tempo de validade.	UN	80,00	1,37	109,60

  

<b>Item 38</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8408	Cola em bastão 40g Em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UN	60,00	2,45	147,00

  

<b>Item 39</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8409	Cola quente (refil) fina, de silicone Comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	200,00	2,48	496,00

  

<b>Item 40</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
8410	Cola quente (refil) grosso, de silicone Comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	250,00	1,46	365,00

  

<b>Item 41</b>		<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
6943	Cola Silicone Adesivo Instantâneo Padrão Almosuper tekbond 50 ML	UN	30,00	12,91	387,30



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 42		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8411	Contact metro estampa infantil Papel Adesivo Vinil Similar Contact 45 Cm x 10 Metros Lavável Com Água e Sabão.	RL	3,00	49,80	149,40

  

Item 43		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8412	Contact metro estampa suave Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45 cm x 10 Metros.	M	10,00	69,72	697,20

  

Item 44		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8413	Contact transparente com 10 metros Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45 cm x 10 Metros.	RL	2,00	83,33	166,66

  

Item 45		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8414	Corretivo em fita Correção a seco, formato ergonômico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esfereográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico, tampa protetora- proteje a fita e mantém sempre limpa, 10m de comprimento.	UN	20,00	5,54	110,80

  

Item 46		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8415	DVD - r gravável- 4,7gb 16X120min	UN	30,00	1,80	54,00

  

Item 47		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
6956	Envelope 114 x 229 branco c/100un	EMB	1,00	30,11	30,11

  

Item 48		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1441	Envelope 180 x 240 branco	UN	80,00	0,20	16,00

  

Item 49		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
6958	Envelope 240 x 340 branco c/250und	EMB	5,00	95,03	475,15

  

Item 50		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1444	Envelope 250 x 170 branco	UN	250,00	0,28	70,00

  

Item 51		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1445	Envelope 310 x 410 cm branco	UN	100,00	0,34	34,00

  

Item 52		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8416	Envelope de polipropileno plástico grosso 015 com 04 furos Tamanho 23 x 33 cm, embalagem com 100 unidades.	EMB	5,00	26,57	132,85



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Item 53</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8417	Envelope porta documentos, PVC, 0,10mm formato 107x76mm.	EMB	5,00	12,33	61,65

  

<b>Item 54</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8418	Espiral para encadernação transparente 17 mm emb. com 100 unidades	EMB	3,00	18,83	56,49

  

<b>Item 55</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8419	Estilete reto lâmina larga 18mm com trava Corpo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15,00	4,84	72,60

  

<b>Item 56</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8420	Etiqueta ink-jet laser 279,4x215,9mm c/ 1 etiq/folha cx com 100 folhas	CX	5,00	39,00	195,00

  

<b>Item 57</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8421	Etiquetas A4 contendo 10 etiquetas por folhas, embalagem com 25 folhas	EMB	10,00	30,00	300,00

  

<b>Item 58</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1450	Extrator de grampos espátula em inox Dimensão mínima de 13 cm.	UN	30,00	2,18	65,40

  

<b>Item 59</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6962	Fita adesiva dupla-face 12mmX30m c/6 rolos Polipropileno.	EMB	10,00	12,00	120,00

  

<b>Item 60</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6963	Fita adesiva dupla-face 18mmX30m c/4 rolos Polipropileno.	EMB	15,00	6,00	90,00

  

<b>Item 61</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6964	Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cmX30m c/10und	EMB	15,00	2,17	32,55

  

<b>Item 62</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6965	Fita adesiva transparente polipropileno 2,5cmX50m c/10und	EMB	10,00	73,55	735,50

  

<b>Item 63</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8422	Fita adesiva transparente polipropileno 4,5cmx45cm	UN	100,00	2,91	291,00

  

<b>Item 64</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6967	Fita crepe 19mmX50m c/6und Na cor bege.	EMB	100,00	3,93	393,00

  

<b>Item 65</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
6968	Fita crepe 50mmX50m c/2und	EMB	80,00	12,27	981,60





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 66		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
5953	Folha E.V.A. 600x400x2 atalhado	UN	100,00	9,43	943,00

Item 67		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
5954	Folha E.V.A. 600x400x2 colorido	UN	120,00	2,73	327,60

Item 68		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8423	Folha E.V.A. 600x400x2 com brilho(glitter) Embalagem com 05 folhas.	EMB	30,00	22,22	666,60

Item 69		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
5956	Folha E.V.A. 600x400x2 estampado	UN	50,00	6,50	325,00

Item 70		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1460	Giz de cera curto 15 cores	CX	30,00	4,78	143,40

Item 71		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
4030	Glitter pacote 500g várias cores PVC especial.	PCT	10,00	47,90	479,00

Item 72		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8424	Grampeador de mesa grande 16cm p/ 50 folhas Em estrutura metálica com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15,00	12,95	194,25

Item 73		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8425	Grampeador de mesa pequeno 26/6 med. 12cm para 20 folhas Em estrutura metálica, capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	8,00	15,60	124,80

Item 74		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8426	Grampo p/ grampeador 26/6 niquelado - 5000 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10,00	3,93	39,30

Item 75		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8427	Grampo para grampeador 23/6 - 5000 unidades, galvanizado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10,00	7,50	75,00

Item 76		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8428	Grampo para grampeador tapeçaria 4mm cx. c/5000 un	CX	10,00	16,96	169,60

Item 77		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1463	Grampo trilho encadernador plástico branco para 200 folhas com 50 unid	EMB	5,00	13,33	66,65

<b>Item 78</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8429	Guilhotina de facão Extensão de corte:460mm, largura:550mm, comprimento:415mm, peso:7,5 kg, capacidade de corte: 12 folhas.	UN	1,00	179,89	179,89

<b>Item 79</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8430	Jogo de bingo completo Com 75 bolinhas de madeira, numeradas e letradas, medindo aprox. cada bolinha 2 cm de diâmetro, globo em metal cromado nº3 grande, altura 32,5cm x largura 23cm hastes:alt.25cm, tabuleiro: eucatex com numeração em silk screen. Medida do tabuleiro: 30x44x0,5cm.	UN	2,00	148,26	296,52

<b>Item 80</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8431	Lápis de cor grande com 12 cores - 1ª qualidade, Revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30,00	9,96	298,80

<b>Item 81</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8432	Lápis preto HB nº 02 - 650 - cor fantasia verde - 144 unidades 1ª qualidade, comprimento mínimo de 175 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150,00	1,05	157,50

<b>Item 82</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1471	Livro Ata - 50 folhas	UN	30,00	8,37	251,10

<b>Item 83</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
1472	Livro Ata -100 folhas	UN	30,00	9,42	282,60

<b>Item 84</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
5959	Livro registro ponto - 100 folhas tamanho ofício	UN	5,00	17,50	87,50

<b>Item 85</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8433	Palitos de churrasco, de bambu 100% natural com pontas. Não soltam farpas, resistentes, medida 24cm. Espessura 4.0mm, Embalagem com 100 unidades.	EMB	10,00	8,15	81,50

<b>Item 86</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8434	Palitos de sorvete ponta redonda embalagem com 100 unidades	EMB	2,00	19,75	39,50

<b>Item 87</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Valor</b>
8435	Palitos para algodão doce embalagem com 50 unidades medida do palito:34,5cmx0,4cm.	EMB	10,00	2,28	22,80



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 88		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1478	Papel camurça 40x60 várias cores	UN	50,00	0,99	49,50

Item 89		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1479	Papel carbono azul com 100 folhas	EMB	1,00	24,96	24,96

Item 90		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1480	Papel cartão 50x70 várias cores	UN	200,00	0,60	120,00

Item 91		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1481	Papel casca de ovo A4 - branco com 50 folhas	EMB	10,00	13,70	137,00

Item 92		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8436	Papel casca de ovo, folha A4, palha com 50 folhas,180g.	EMB	10,00	15,69	156,90

Item 93		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8437	Papel celofane folha 80x80, diversas cores.	UN	100,00	1,70	170,00

Item 94		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1483	Papel crepom várias cores	UN	200,00	0,96	192,00

Item 95		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8438	Papel fotográfico glossy paper	UN	50,00	5,00	250,00

Item 96		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8439	Papel Kraft folha A4, bobina	UN	1,00	306,40	306,40

Item 97		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
1488	Papel laminado 49x59 várias cores	UN	100,00	0,94	94,00

Item 98		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8440	Papel linho A4- branco caixa com 50 folhas	CX	30,00	24,53	735,90

Item 99		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8441	Papel linho A4- creme caixa com 50 folhas	CX	30,00	27,07	812,10

Item 100		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				
8442	Papel nacarado embalagem com 30 unidades	EMB	50,00	4,10	205,00

Item 101		Unid	Quant	Unit	Valor
Código	Nome				



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1494	Papel presente 50 x 70 varias estampas	UN	3,00	44,50	133,50
------	--	----	------	-------	--------

Item 102	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8443		Papel reciclado, folha A4, embalagem com 50 folhas, 180g.	EMB	50,00	19,01	950,50

Item 103	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
4022		Papel seda várias cores	UN	120,00	0,29	34,80

Item 104	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8444		Papel sulfite A4 colorido pacote com 100 folhas	PCT	80,00	11,91	952,80

Item 105	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8445		Papel sulfite A4 ultra branco profissional 75g pacote com 500 folhas	PCT	400,00	21,41	8.564,00

Item 106	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8446		Papel vergê folha A4, branco com 50 folhas, 180g.	EMB	10,00	11,13	111,30

Item 107	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8448		Papel vergê folha A4, marfim com 50 folhas, 180g.	EMB	10,00	16,33	163,30

Item 108	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8447		Papel vergê folha A4, vermelho com 50 folhas, 180g.	CX	30,00	32,39	971,70

Item 109	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
5999		Pasta "L" tamanho ofício cristal	UN	150,00	1,37	205,50

Item 110	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
5967		Pasta cartolina plastificada com elástico e abas largas	UN	100,00	2,28	228,00

Item 111	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
1502		Pasta cartolina plastificada com grampo trilho	UN	100,00	1,81	181,00

Item 112	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
1499		Pasta catálogo com 50 plásticos - preta	UN	100,00	8,80	880,00

Item 113	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8449		Pasta nova onda ofício 335x245x55mm	UN	80,00	3,75	300,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 114	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8450	Pasta ofício 235x335mm, transparente e fume, com abas e elástico	UN	80,00	1,62	129,60

Item 115	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1500	Pasta plástica sanfona A4 250x350 com 31 divisões	UN	30,00	28,37	851,10

Item 116	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1501	Pasta polionda - altura 06 cm	UN	50,00	2,67	133,50

Item 117	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8451	Pendrive 32 GB USB	UN	3,00	31,20	93,60

Item 118	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1504	Percevejos latonados com 100 unidades Cabeça redonda.	CX	50,00	2,73	136,50

Item 119	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8452	Perfurador de papel 2 furos para 20/25 folhas Ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea (referente a papel 75g/m <sup>2</sup> ), com escala e depósito.	UN	5,00	29,10	145,50

Item 120	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	7657	Perfuradora para encadernação até 20 folhas para espiral simples	UN	1,00	76,67	76,67

Item 121	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8453	Pincel atômico várias cores Com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4 mm, largura da escrita 1,0 a 8,0mm aproximadamente.	CX	25,00	13,50	337,50

Item 122	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1514	Pistola de cola quente grande 110/220 v	UN	10,00	37,20	372,00

Item 123	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1515	Pistola de cola quente pequena 110/220 v	UN	10,00	20,12	201,20

Item 124	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1519	Prancheta acrílico ofício 33x23	UN	20,00	7,86	157,20



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 125	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1520	Registradora A-Z Lombo Largo	UN	20,00	11,13	222,60

Item 126	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8454	Régua 30 cm pl. resistente acrílico Com graduação milimetrada, com 3 mm, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura.	UN	60,00	2,07	124,20

Item 127	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8455	Saco de presente estampado 20x29 com 50 un, vários motivos.	EMB	20,00	17,65	353,00

Item 128	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8456	Saco de presente metal fantasia 30x45 com 50 un	EMB	5,00	50,00	250,00

Item 129	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8457	Saco de presente metal liso 20x29 com 50 un, várias cores	EMB	15,00	17,65	264,75

Item 130	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8458	Saco de presente metalizado liso 30x44 com 100 un	EMB	5,00	63,05	315,25

Item 131	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8459	Saco transparente 25x37 com 50 unidades	EMB	5,00	50,00	250,00

Item 132	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1524	Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	3,68	184,00

Item 133	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	4769	Tesoura para picotar zig-zag	UN	8,00	3,24	25,92

Item 134	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	8460	Tinta guache 250ml Diversas cores, tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Produto atóxico, Composição- Validade- Peso Líquido- Nome do fabricante- Selo do INMETRO.	UN	30,00	6,72	201,60

Item 135	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
	1528	Tinta para carimbo - 42 ml - preta Automático, auto-entintado.	UN	5,00	2,19	10,95





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 136	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
5981		TNT em rolo de 50 metros motivo fantasia	UN	10,00	135,00	1.350,00

Item 137	Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8461		TNT em rolo de 50 metros várias cores- gramatura mínima 40.	UN	50,00	90,89	4.544,50

**VALOR GLOBAL A LICITAR R\$ 48.043,56**

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá as necessidades do DMAS e sua rede de atendimento organizacional vinculadas com o objetivo de manter o bom funcionamento dos serviços. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela.

## 3 MÉTODOS E ESTRATÉIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O total dos produtos não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme necessidade, tendo em vista que não há depósito no Departamento em condições de armazenamento, durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

3.2 Os produtos especificados deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas em até 15 (quinze) dias no máximo após a emissão e envio da requisição de compra e ordem de empenho.

3.3 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.4 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

## 4 AVALIAÇÃO DE CUSTO

4.1 O custo médio da presente contratação foi apurado a partir de mapa de preços, anexo à solicitação de abertura de processo licitatório, vinda da unidade requisitante do objeto, sendo este



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

elaborado com base em pesquisa em Banco de Preços eletrônicos, e estão de acordo com os praticados no mercado.

4.2 O custo total médio estimado da presente contratação é de **R\$ 48.043,56 (quarenta e oito mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.3 Os recursos a serem aplicados serão investidos por meio do cofinanciamento Federal e/ou Estadual através das contas vinculadas.

## **5 DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

5.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS, comprovando assim a manutenção da Regularidade Fiscal da empresa.

Porto Amazonas, 29 de maio de 2018.

**Marli Terezinha de Paula Polato**  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

Ao

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 – SRP**  
**MENOR VALOR POR ITEM**  
**ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 às \_\_\_\_ horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:** Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar os documentos relativos à habilitação, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente.

#### 1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos itens a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 **Certificado de boas práticas** de armazenamento e distribuição (ANVISA).

#### 2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

#### 3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.6 Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial ou Cartório competente.

#### **4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

##### **4.1 Regularidade Fiscal**

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

##### **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5 Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

#### **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

6.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... , Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º \_\_\_\_/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número \_\_\_\_/2018, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO  
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº  
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS**

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2018.

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

**4 DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2018 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO X**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 15 (quinze) dias** após o envio do pedido através de requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2018:

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**  
**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para a inicio do fornecimento é \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI**

**MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)